

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

1. Data, hora e local: Em 30 de abril de 2021, às 17h00, na sede social da GAFISA S.A. (“**Companhia**” ou “**Gafisa**”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.
2. Convocação: Edital de convocação publicado nos jornais “O Estado de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.
3. Presença: Acionistas representando 36,36% do capital social votante da Companhia, já considerando a totalidade dos boletins de voto à distância. Presentes também estavam o sr. Ian Andrade, e Aldo Marcos Martins representante da BKR Lopes Machado Auditores.
4. Mesa: O Sr. Leo Julian Simpson assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o Sr. João Pedro Figueiredo para secretariar a Assembleia.
5. Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2021; e (iv) Reeleger os membros do Conselho de Administração.
6. Leitura dos documentos: Em atendimento ao disposto no Artigo 21-W, §4º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481/2009”), foi feita a leitura dos mapas de votação sintéticos consolidados já divulgados ao mercado.
7. Deliberações: com base na Proposta da Administração, as seguintes deliberações foram tomadas, com as abstenções e votos contrários registrados em cada caso, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130,

§§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- i. Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções e os votos contrários, as contas da Administração, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com suas notas explicativas, e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 9.351.862 votos a favor, 23.828 votos contrários e 99.994.769 abstenções;
- ii. Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções, a destinação dos lucros auferidos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 para redução da conta de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, não restando saldo a distribuir (Lucro Líquido), conforme Proposta da Administração. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 9.146.254 votos a favor, 22.002 votos contrários e 100.202.203 abstenções;

Foi apresentado pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos os senhores (i) Elias de Matos Brito como titular, e Viviane Leite Ventura como suplente (ii) Ronaldo dos Santos Machado como Titular, e João Batista Irene de Menezes como suplente e (iii) Luiz West como titular, e Anderson dos Santos Amorim como suplente, conforme currículos à disposição dos acionistas, contando a eleição com votos a favor de acionistas detendo 36.777.833 ações. A proposta recebida pela administração continha chapa incompleta, tendo contado com somente 8.381.502 votos.

- iii. Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções e os votos contrários, o montante global de até R\$11.990.936,43 (onze milhões e novecentos e noventa mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) a título de remuneração dos administradores para o exercício social de 2021. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 36.974.843 votos a favor, 17.352.322 votos contrários e 55.043.294 abstenções;
- iv. Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a reeleição da atual composição do Conselho de Administração, registrada a renúncia da conselheira Denise dos Passos Ramos. Sendo assim, seguem reeleitos **Antonio Carlos Romanoski**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 508915-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.084.389-34, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, 1488, conj. 1402, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-210, **Eduardo Larangeira Jácome**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de

identidade nº 13.211-3 expedido pelo CRA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.763.247- 87, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, CEP 05425-070, **Leo Julian Simpson**, inglês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V2866732-Q expedido pelo Departamento de Polícia Federal, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, CEP 05425-070, **Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o número 041.747.715-53, portador da carteira de identidade nº 07.140.649-0, emitida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 228, cj. 402 – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-906, **Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 12554452-8, emitida pelo Detran/RJ e CPF/MF nº 112.254.877-06, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, à Praia de Botafogo, 370, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-040, **Gilberto Bernardo Benevides**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de São Paulo – SP, nascido em 24/07/1951, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.808.197-8, inscrito no CPF sob o nº 756.749.718-20, com endereço comercial na sede da Companhia; **João Antonio Lopes Filho**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 13775651-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.485.438-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado do de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, e **Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG no 3.781.320-1 SSP- SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.437.768-20, domiciliado na Rua Hans Nobling, no 107, apto. 121, Jardim Europa, São Paulo – SP, CEP 01455-060, para os cargos de membros do Conselho de Administração, com mandato de 2 anos, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 2022, mantendo-se um cargo vago. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 8.920.382 votos a favor, 248.028 votos contrários e 100.202.049 abstenções

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes quando do encerramento da Assembleia. São Paulo, 30 de abril de 2021. Mesa: Leo Julian Simpson, Presidente e João Pedro Figueiredo, Secretário. Acionistas Presentes: OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; NFS LIMITED; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING

MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK;
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS
ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; DIMENSIONAL
EMERGING MKTS VALUE FUND; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE
EM SLL CAPS; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST;
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA
PERMANENT FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; JOHN
HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; SPDR SP EMERGING
MARKETS SMALL CAP ETF; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2;
NFS LIMITED; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING
MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK;
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS
ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; DIMENSIONAL
EMERGING MKTS VALUE FUND; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE
EM SLL CAPS; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST;
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA
PERMANENT FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; JOHN
HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; SPDR SP EMERGING
MARKETS SMALL CAP ETF; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2;
NFS LIMITED; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING
MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK;
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS
ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; DIMENSIONAL
EMERGING MKTS VALUE FUND; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE
EM SLL CAPS; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST;
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA
PERMANENT FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; JOHN
HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; SPDR SP EMERGING
MARKETS SMALL CAP ETF; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2;
NFS LIMITED; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING
MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK;
ESTOCOLMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MERITO
FUNDOS E ACOES IMOBILIARIAS FII FUNDO DE INVEST IMOBI;
PESARO FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES; ACASAWAFFLE FUNDO
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVA; SINGULAR
PLUS FI MULT CP ESTRATEGIA LIVRE; CITIBANK N.A. ADR
DEPARTAMENT; ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO; ALPINE FIM; CENTAURO I FIM CP INVESTIMENTO
NO EXTERIOR LONGO PRAZO; MARCIO LOUZADA CARPENA

A presente confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Mesa:

Presidente

Secretário

MANIFESTAÇÃO GAFISA S.A.

A **GAFISA S.A.** (“Gafisa”) vem pela presente contestar o apresentado por Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado e Centauro I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior Longo Prazo (“Fundos”) por meio de documento apresentado à mesa de Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021, ocorrida às 17:00 horas (“AGO 2021” e “Documento”). Apesar de signatária do documento recebido pela Gafisa, a Toro Bravo Fundo de Investimento Multimercado não teve representante habilitado a participar da AGO 2021.

No Documento, mencionava-se que um suposto grupo de acionistas e até “acionistas–administradores” – grupo este não identificado pela Companhia – teria exercido controle tendo a maioria dos votos em deliberações assembleares passadas da Companhia.

Com base nesta declaração, a Companhia vem pela presente informar que as ilações feitas pelos Fundos não tem qualquer embasamento, conforme facilmente identificável pelos mapas de voto das assembleias gerais anteriores da Companhia, divulgados na forma prescrita na regulamentação vigente.

Neste sentido, é digno de nota ver que os Fundos elevaram suas participações na Gafisa de forma vertiginosa e insustentável nos últimos dias antes da AGO 2021, claramente buscando causar tumulto no referido conclave e tornar a Companhia e sua administração reféns de suas acusações – tentativa esta frustrada.

Adicionalmente, quanto às indicações dos Fundos para o Conselho Fiscal da Companhia, cumpre ressaltar que um dos nomes indicados nem mesmo passava no crivo dos requisitos legais, o que reforça a situação errática das atuações dos Fundos.

A administração da Companhia, diretamente mencionada no referido Documento, repudia veementemente as insinuações feitas no documento, e tomará as medidas legais cabíveis.

A presente manifestação não fez parte da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021, sendo apresentada em conjunto com a mesma somente nos sistemas da CVM para fins tanto de isonomia de informação quanto buscando evitar a propagação de noções equivocadas sobre a Companhia

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Ao

Sr. Presidente, mesa da Assembleia Geral Ordinária da Gafisa S.A.

Av Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, conj. 32, andar 3, bloco 2, Vila Nova Conceição

São Paulo, SP

CEP 04543-900

Ref.: Pedido de Instalação do Conselho Fiscal e Eleição em Separado

Prezado Sr. Presidente, membros da mesa, acionistas e demais presentes, boa tarde.

1. Os acionistas da Gafisa S.A. ("Companhia"), **TORO BRAVO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO E CENTAURO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR LONGO PRAZO**, detentores, em conjunto, de ações ordinárias que representam participação acionária superior a 3% (três por cento) do capital social da Companhia ("Acionistas Minoritários") vêm, por meio da presente:

- a) Solicitar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para que atue até a Assembleia Geral Ordinária convocada para deliberar sobre o exercício social de 2021, nos termos do artigo 161, §§ 2º e 3º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do artigo 2º da Instrução CVM nº 324/00;
- b) Indicar o Sr. **VLADMIR J. TIMERMAN**, brasileiro, casado, portador da carteira de motorista nº 02349418860, inscrito no CPF/ME nº 279.697.558-44, cujo currículo e declaração de desimpedimento se encontram no Anexo I, como candidato para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia a ser eleito pelo procedimento de votação em separado, com base no artigo 161, §4º, alínea "a", da Lei das S.A., bem como na decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") proferida no âmbito do Processo CVM RJ2007/11086, julgado em 23 de setembro de 2008; e
- c) Indicar o Sr. **GERALDO AFFONSO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da identidade 8.761.758-4 e inscrito no CPF/ME nº 064.409.028-65, como candidato para o cargo de suplente do Conselho Fiscal da Companhia a ser eleito pelo procedimento de votação em separado, com base no artigo 161, §4º, alínea "a", da Lei das S.A., bem como na decisão do Colegiado da CVM proferida no âmbito do Processo CVM RJ2007/11086, julgado em 23 de setembro de 2008.

2. Os Acionistas Minoritários ressaltam que veículos de investimento, acionistas e acionistas-administradores liderados pelo Sr. Nelson Tanure ("Acionistas Controladores") (a) têm a maioria dos votos necessários para impor o resultado das deliberações assembleares nesta AGO, podendo, inclusive, eleger todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (b) tiveram a maioria dos votos necessários para impor

o resultado das últimas deliberações assembleares da Companhia, dirigindo as suas atividades sociais e orientando os órgãos da Companhia nos últimos anos. Nesse cenário, não resta dúvida que os Acionistas Controladores vêm exercendo o efetivo poder de controle da Companhia, conforme disposto no art. 48 do Estatuto Social da própria Companhia e no artigo 116 da Lei das S.A.

3. Com efeito, tem aplicação a disposição do artigo 161, § 4º, da Lei das S.A., impondo-se a realização de eleição em separado para o cargo de membro efetivo e de seu respectivo suplente no Conselho Fiscal da Companhia, sem a participação dos Acionistas Controladores, assegurando que os minoritários tenham representante no Conselho Fiscal que não estejam vinculados aos Acionistas Controladores.

4. Caso a eleição em separado não seja permitida ou seja permitida a participação dos Acionistas Controladores na votação, os acionistas minoritários da Companhia terão suprimido o seu direito essencial de fiscalização expressamente previsto nos artigos 109 e 161 da Lei das S.A., o que representa franco desrespeito às regras de funcionamento e fiscalização das companhias abertas no Brasil e da tutela prevista aos acionistas minoritários na Lei das S. A.

5. Isto posto, os Acionistas Minoritários aguardam o posicionamento da Mesa quanto aos pedidos e fundamentos apresentados acima, estando dispostos a tomar todas as medidas cabíveis para assegurar os seus direitos e fazer valer as disposições da lei societária brasileira.

Cordialmente,

TORO BRAVO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Por: Cesar Augusto Fagundes Verch
Cargo: Procurador

ESH THETA FUNDO DE INVEST MULTIMERCADO

Por: Valdimir Joelsas Timerman
Cargo: Gestor

**CENTAURO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR LONGO PRAZO**

Por: Cesar Augusto Fagundes Verch
Cargo: Procurador

ANEXO I

**Currículo e Declaração de Desimpedimento
do Candidato a membro do Conselho Fiscal pelo Procedimento de Votação em
Separado**